



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.607, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA
MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado “**Ponto Facultativo**”, nas Repartições Públicas da Municipalidade, dias **26, 27 e 28/12/2012**, ressalvados os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, PAM-Jacaré, guarda municipal e fiscalização externa.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de dezembro de 2012.


IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva